

**CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO  
 DOCENTE ANO LETIVO 2021 / 2022**  
 (Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

Intervenientes	Procedimento	Data
Avaliados (facultativo ou obrigatório)	<b>Requerimento</b> para observação de aulas (art.º 18.º).	Até 17 de dezembro de 2021
	<b>Requerimento</b> para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	
	<b>Requerimento</b> para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	
<b>Coordenador do Departamento Curricular</b>	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	Até ao último dia útil do mês de novembro de cada ano escolar do ciclo avaliativo do docente ou 15 dias após a entrega do projeto docente, no caso dos docentes com contrato a termo colocados após 15 de novembro de 2021.
Avaliados (opcional)	<b>Entrega</b> do Projeto Docente (art.º 17.º).	Até ao último dia útil do mês de novembro ou nos 15 dias úteis subsequentes ao primeiro dia de apresentação ao serviço para os docentes com contrato a termo, colocados após 15 de novembro de 2021.
	<b>Entrega do Requerimento</b> para avaliação por ponderação curricular.	
<b>Avaliadores Internos</b>	<b>Apreciação</b> do projeto docente e <b>Comunicação</b> da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até dez dias úteis após a sua entrega.  O mesmo se aplica aos docentes com contrato a termo colocados após 15 de novembro de 2021.
<b>Avaliados</b>	<b>Entrega</b> de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 14 de dezembro de 2021.
<b>Avaliadores externos e avaliado</b>	<b>Observação de aulas</b> pelo avaliador externo.	De 29 de janeiro a 31 de maio de 2022.
<b>Avaliados</b>	<b>Entrega nos serviços administrativos</b> do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º e 27º)	<b>2.º e 3.º ciclo</b> - até 24 de junho de 2022. <b>EPE e 1.º ciclo</b> - até 8 de julho de 2022.
<b>Avaliadores Internos</b>	<b>Emissão</b> de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	<b>2.º e 3.º ciclo</b> - até 01 de julho de 2022. <b>EPE e 1.º ciclo</b> - até 15 de julho de 2022.

<b>Avaliadores Internos</b>	<b>Elaboração</b> da proposta de avaliação.	Até dia 18 de julho de 2022.
<b>Reunião SADDCP da</b>	<b>Verificação dos procedimentos</b>	21 e 22 de julho de 2022.
<b>SADDCP</b>	<b>Análise</b> das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação (art.º 21.º.)	21 e 22 de julho de 2022.
<b>Diretor</b>	<b>Comunicação</b> da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 29 de julho 2022.
<b>Avaliados</b>	<b>Reclamação</b> (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação.
<b>Diretor/SADDCP</b>	<b>Decisão</b> da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação.
<b>Avaliados</b>	<b>Recurso</b> (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação.
<b>Diretor</b>	<b>Contra-alegação</b> e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso.
<b>Presidente do Conselho Geral</b>	<b>Notificação</b> dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações.
	<b>Reunião</b> dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º).	
<b>Presidente do Conselho Geral</b>	<b>Nomeação</b> do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo.
<b>Árbitros</b>	<b>Proposta de decisão</b> do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros.
<b>Presidente do Conselho Geral</b>	<b>Homologação</b> da proposta de decisão e <b>Comunicação</b> da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta.

**Observações:** Atento ao disposto no art.º 90 do ECD os prazos suspendem desde de 01 de agosto até 09 de setembro de 2022.

Felgueiras, 18 de novembro de 2022

O Diretor

(António Carvalho de Sousa)